

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de setembro de 2015 15:00  
**Para:** Resende Futebol Clube  
**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: Intimação Processo 129

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de setembro de 2015 14:50  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: Intimação Processo 129

---

**De:** Andre Luiz Barbosa da Silva  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de setembro de 2015 13:57  
**Para:** Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; [resende@fferj.com.br](mailto:resende@fferj.com.br)  
**Assunto:** Intimação Processo 129

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARA: RESENDE FC  
RIO, 18/09/2015

**FAX 261/15 – 3<sup>a</sup> CD**

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 23 de setembro de 2015, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

**1. PROCESSO Nº 129/2015** – Jogo: Resende FC (RJ) X EC Internacional de Lages (SC) categoria profissional, realizado em 06 de setembro de 2015 – Campeonato Brasileiro Série D – **Denunciado:** Resende Futebol Clube, inciso nos Arts. 191, 206 e 213 e seu §1º todos do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO PESSANHA.** Redistribuído p/ Dr. Ricardo Graiche.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[andre.barbosa@cbf.com.br](mailto:andre.barbosa@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

BRASIL

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

18/09/15